



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00741 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46469E1E95058F9BF78E374C9120DD7B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO MÊS 10
- ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2020FOR-PMSS PP 014/2020 Maiara Alves.
- DECRETO/GP Nº 194, Souto Soares/BA, em 03 de novembro de 2021.
- DECRETO/GP Nº 195, Souto Soares/BA, em 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares – Estado da Bahia.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas squeeze de alumínio de 600ml com tampa, para os adolescentes assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, de interesse da Secretária de Assistência Social.
Proponente Homologado: DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNJP de nº 08.382.894/0001-33, localizada a Rua Jose Vilas Boas, s/n, Serrolândia/Ba, CEP: 44710-000.
Valor Homologado: R\$ 1.395,00 (um mil reais e trezentos e noventa e cinco reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 25/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato N° 026/2021PS-FMAS -Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021FMASDI.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas squeeze de alumínio de 600ml com tampa, para os adolescentes assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, de interesse da Secretária de Assistência Social.
Contratado: DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNJP de nº 08.382.894/0001-33, localizada a Rua Jose Vilas Boas, s/n, Serrolândia/Ba, CEP: 44710-000.
Valor Homologado: R\$ 1.395,00 (um mil reais e trezentos e noventa e cinco reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.06.03 - Fundo Municipal do Dir. da Criança e do Adolescente.
Ação: 2025 – Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente.
Classificação Econômica: 33.90.30 – Material de Consumo –
Fonte: 29 – FNAS
Prazo de Vigência: 25/10/2021 a 30/12/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 113/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 113/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Otto Alencar, s/n, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens **FRANGO CONGELADO KG**, passando o valor do kg R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos) e **PEITO DE FRANGO C/OSSO KG**, passando o valor do kg R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), constantes no lote 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 113/2020FOR-PMSS, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 113/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 29 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

MAIARA ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 23.705.995/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 194, Souto Soares/BA, em 03 de novembro de 2021

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor ROSALVO MANOEL DE ARAUJO FILHO, bibliotecário, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de novembro de 2021, estendendo-se até o dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 195, Souto Soares/BA, em 03 de novembro de 2021

“Nomeia a Diretora de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sane Gabriele de Souza Pereira para ocupar o cargo de Diretora de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024